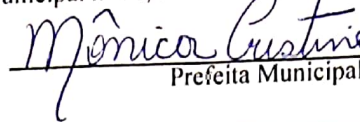


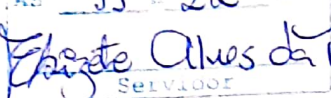
Esta LEI foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 03/04/2020, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


 Mônica Cristine Mendes
 Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
 Prefeita Municipal
 CPF: 965.904.596-49

LEI COMPLEMENTAR Nº 284, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

MODIFICA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 25, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001, BEM COMO O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 90, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO.

RECEBIDO EM
13/04/2020
 AS 11 H 22 MIN

 Elizete Alves da Rosa
 SECRETARIA

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

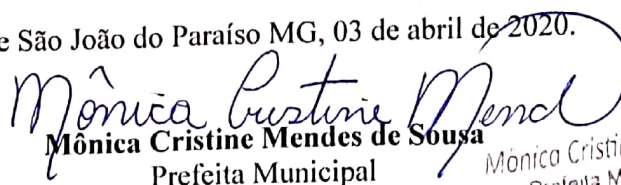
Art. 1º. Ficam modificados o Anexo I da Lei Municipal nº 25, de 14 de dezembro de 2001, bem como o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 90, de 10 de outubro de 2015, para reajustar o vencimento base dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e de Auxiliar De Laboratório, nos seguintes termos:

| Cargo | Escolaridade mínima exigida | Quantidade de cargos | Vencimento base mensal | Carga horária semanal |
|-------------------------|-----------------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | Permanece inalterado | Permanece inalterado | RS 1.300,00 | Permanece inalterado |
| AUXILIAR DE LABORATÓRIO | Permanece inalterado | Permanece inalterado | RS 1.300,00 | Permanece inalterado |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 03 de abril de 2020.


 Mônica Cristine Mendes de Sousa
 Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
 Prefeita Municipal
 CPF: 965.904.596-49